



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE CAMPO DO BRITO**

**Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 155/2021 de QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO DO BRITO/SE E  
A EMPRESA TP ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI.**

Pelo presente instrumento particular de Contrato, reuniram-se, o Município de Campo do Brito/SE, pessoa jurídica de direito público, com sede à rua Padre Freire de Menezes, 20, centro, Campo do Brito/SE, CNPJ 13.134.614/0001-08, neste ato representada pelo(a) Prefeito(a) Municipal, MARCELL MOADE RIBEIRO SOUZA, brasileiro(a), maior e capaz, CPF.: 025.077.465-80 RG.: 30326800 e a empresa TP ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 35.968.898/0001-70, com sede à Fazenda Jaguaripe III, na cidade de Amparo de São Francisco/SE, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. Pedro Luiz Chaves de Oliveira Pessoa, portador de CPF nº 024.010.815-93 e RG nº 30.809.797 SSP/SE, brasileiro, natural de Salvador/BA, solteiro, residente à Rua José Deodoro dos Santos, nº 98, Condomínio Absoluto, Bloco Supr. 1404, Luzia, Aracaju/SE, doravante denominada contratada, pactuam o presente **TERMO ADITIVO DE VALOR**, cuja celebração foi autorizada através do ratifico da autoridade competente, e que se regerá pelo o que dispõe o art. 65 caput, § 1º, da Lei n.º 8.666/93, e posteriores alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Constitui objeto do presente o ACRÉSCIMO de valor do Contrato 155/2021 celebrado em **18/11/2021** com a sua Cláusula segunda conforme segue.

**CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O valor deste aditivo é de **R\$ 13.434,41 (Treze mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta e um centavos)**, representando aproximadamente 24,95 % do valor original do contrato.

**CLAUSULA TERCEIRA**

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente TERMO ADITIVO, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e efeitos legais.

Campo do Brito (SE), 01 de fevereiro de 2022.

**MARCELL MOADE RIBEIRO SOUZA**  
CONTRATANTE

**TP ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI**  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_

CPF Nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

CPF Nº \_\_\_\_\_



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE CAMPO DO BRITO**

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO**

**O MUNICÍPIO DE CAMPO DO BRITO, ESTADO DE SERGIPE**, torna público que firmou Termo Aditivo de valor, celebrado em 18 de novembro de 2021 cujo objeto é a **CONSTRUÇÃO DE MURO E ENTORNO DO CEMITÉRIO NO MUNICÍPIO DE CAMPO DO BRITO/SE**. O presente Edital deverá ser afixado no local costumeiro, para conhecimento dos interessados, conforme estabelecido no Art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual.

Campo do Brito (SE), 01 de fevereiro de 2021.

**MARELL MOADE RIBEIRO SOUZA**  
CONTRATANTE

**CERTIDÃO**

Certifico que o Edital acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Campo do Brito/SE, para conhecimento dos interessados.

Campo do Brito/Se, 01 de fevereiro de 2021.

**LEIDY DAIANA SILVEIRA TAVARES**  
Secretária de Administração



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE CAMPO DO BRITO**

**JUSTIFICATIVA DO ADITIVO**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO, ESTADO DE SERGIPE, vem pronunciar-se acerca do TERMO ADITIVO DE VALOR do Contrato nº 155/2021, que foi firmado com o objetivo de **CONSTRUÇÃO DE MURO E ENTORNO DO CEMITÉRIO NO MUNICÍPIO DE CAMPO DO BRITO/SE**, o que se faz de acordo com os motivos adiante expostos:

CONSIDERANDO a justificativa técnica apresentada pela equipe técnica de engenharia do município de Campo do Brito/SE evidenciando o aditamento do valor do contrato inicial, baseada em adequações de projeto, com viabilidade técnica e econômica do projeto que diz respeito à economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e prosseguimento nas obras supracitadas.

Pelos substratos fáticos, jurídicos e probatórios acima elencados, opina a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Campo do Brito, pelo ADITIVO DE REAJUSTE DE PREÇO. Submetemos a presente JUSTIFICATIVA a apreciação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campo do Brito, para que, na hipótese de acatamento do mesmo, determine a sua publicação, na forma do Art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual, como *conditio sine qua non* para eficácia deste ato.

Campo do Brito (SE), 01 de fevereiro de 2021.

**BRUNO VASCONCELLOS DE LUCENA  
PRESIDENTE DA C.P.L.**

**EVANDRO OLIVEIRA DE CARVALHO  
SECRETÁRIO DA C.P.L.**

**DEBORA LEITE ALMEIDA  
MEMBRO DA C.P.L**

**Ratifico a justificativa da Comissão de Licitação. Providencie-se o ADITIVO DE REAJUSTE DE PREÇO do Contrato.**

**Em 01 de fevereiro de 2021**

**Marcell Moade Ribeiro Souza  
Contratante**